



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que regulamenta a realização de audiências una e de instrução por meio de videoconferência, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.603/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 9 de julho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 8º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 8º A gravação da audiência por videoconferência não desobriga a elaboração da respectiva ata, que deverá ser assinada pelo magistrado, nos termos do art. 5º do Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Acrescer os §§ 9º e 10 ao art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, com as seguintes redações:

Art. 4º

§ 9º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, fica dispensada, a

critério do magistrado, a transcrição ou degravação dos depoimentos colhidos, nos termos do Ato CSJT.GP.SG Nº 45, de 9 de julho de 2021, e consoante regulamentação a ser editada pela Corregedoria Regional.

§ 10 Fica vedada a videogravação de audiências de processos que tramitem em segredo de justiça, devendo, nesses casos, ser reduzidos a termo os depoimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data das assinaturas eletrônicas.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Corregedor
TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL